

ELEIÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEITORAL - Pelo presente edital, faço saber que no dia **25 de OUTUBRO de 2019**, no período de 14h00m em primeira convocação e caso não seja obtido "*quorum*", às 14h30, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com quatro horas de duração no caso de registro de duas ou mais chapas concorrentes, serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal bem como dos respectivos Suplentes, e referendo dos Delegados Representantes ao CODEL, durante a realização do XXV CONGRESSO NACIONAL DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (CNAPI), no Salão de Reuniões Hotel Serrano Resort Convenções & SPA, na rua das Hortênsias, 1480 – Centro – Gramado/RS.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o registro de chapas, que correrá a partir do primeiro dia útil a contar da data da publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do Regulamento Eleitoral, devidamente aprovado pela comissão eleitoral.

Local do Requerimento de Registro e Chapa: Secretaria da COBAP localizada na CRS Quadra 507 Sul - Bloco A N^o 61 - Brasília-DF —que funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 17h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

Será indeferido o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes, conforme previsto no artigo 23 e 43 do Estatuto Social que não esteja acompanhada dos documentos exigidos no art. 7º deste Regulamento.

(...) CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 23 A Diretoria Executiva - DIREX é o órgão administrador da COBAP e será constituída de 09 (nove) membros efetivos, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Organizações Filiadas, Diretor de Cultura e Movimentos Sociais, Diretor de Seguridade Social, Diretor de Comunicação e Relações Públicas e Diretor de Relações Nacionais e Internacionais; e 7 (sete) Suplentes, sendo: Secretário Geral Adjunto, Diretor Financeiro Adjunto, Diretor de Organizações Filiadas Adjunto, Diretor de Cultura e Movimentos Sociais Adjunto, Diretor de Seguridade Social Adjunto, Diretor de Comunicação e Relações Públicas Adjunto e Diretor de Relações Nacionais e Internacionais Adjunto eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos.

(...)

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL. Art. 43 O Conselho Fiscal – CONFIS é o órgão fiscalizador da gestão financeira e patrimonial da COBAP e compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos em assembleia geral, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da afixação da relação das chapas registradas.

O requerimento de registro da chapa, em duas vias, endereçado à Comissão Eleitoral e entregue na Secretaria da COBAP (Brasília-DF), assinado por qualquer candidato que integre a chapa concorrente, e, será instruído com: 1 -

ficha assinada de qualificação do candidato; III- comprovante de residência; III - cópia de documento de Identidade com foto; VI — prova que o candidato é aposentado ou pensionista ou beneficiário da RGPS e encontra-se no gozo dos direitos estatutários; V - declaração do candidato, sob as penas da lei, de não se encontrar incurso em qualquer dos impedimentos eleitorais.

Em caso de empate entre chapas mais votadas será declarado vencedor a chapa cujo encabeçador seja mais idoso.

Havendo registro de uma única chapa as eleições serão realizadas por aclamação da plenária, respeitado o *quórum* legal e suas respectivas chamadas, dispensada a duração de 04 horas.

A hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazer a entrega ao Presidente da Mesa Coletora do crachá documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

§ 1º - Caso não haja mais eleitores a votar serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 2º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com a aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da Mesa e pelos fiscais.

As inscrições para delegados com direito a voto encerrar-se-á no dia 04 de outubro de 2019 conforme orientações das respectivas entidades. O Delegado inscrito poderá ser substituído mediante ofício, com as devidas justificativas, até a hora do credenciamento.

A relação dos delegados representantes e respectivos suplentes, das respectivas Federações, para composição do Conselho Deliberativo da COBAP (CODEL) deverá ser apresentada até o dia 04 de outubro de 2019, sob pena de preclusão do direito de indicação.

Brasília/DF, 31 de julho de 2019.



WARLEY MARTINS GONÇALLES.

PRESIDENTE DA COBAP.



ROBSON SOUSA BITTENCOURT

PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORAL.

